



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 123/2013/2006 PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SALOÁ - ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Praça São Vicente, nº 43 Centro - SALOÁ CEP 55.650-000, através do Sr. Ricardo Fernando de Souza Segundo, Pregoeiro Oficial, torna público que está reunido com a equipe de apoio instituída pela Portaria nº. 10/2021, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo "**Menor Preço por ITEM**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.



assinado por: idUser: 83

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos: Anexo I –

Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro empresa

Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta

A licitação observará o local e horários a seguir:

Data do Início do acolhimento das propostas até: 08/07/2021 às 08:00 (oito horas) (horário oficial de Brasília)	
Data Limite para acolhimento das propostas até: 20/07/2021 às 08:00 (oito horas)	
Início da sessão de disputa de preços: 20/07/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/ .	
Dados para contato:	
Pregoeiro: Ricardo Fernando de Souza Segundo	E-mail: saloalicitacao@gmail.com
Fone: (87) 3782-1181	
Endereço: Sede da Prefeitura de SALOÁ, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro SALOÁ-PE.	
Site: http://saloa.pe.gov.br	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- 1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de SALOÁ, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Educação Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- 1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.



2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar**, conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.

2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11920 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 – EDUCAÇÃO

12306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

123060033 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES

12306000332.0099 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2. Para todos os itens – a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art.48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

4.3. Ficarão impedidas de participar:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada Educação Pública;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Educação Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) Empresas impedidas de licitar de acordo com art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.



Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos artigos 3º e 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão mencionar em campo da Declaração que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.
- 5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 991367677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos SALOÁ, fone: 87 3782-1181, e-mail: salolicitacao@gmail.com
- 5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- 5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de SALOÁ, devidamente justificado.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SALOÁ e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SALOÁ, fone: 87 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

PROPOSTA

- 6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta e a habilitação, a proposta de preços expressos em moeda nacional, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 6.1.1 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 6.1.2 Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- 6.1.3 Indicação de marca e modelo/referência dos equipamentos ofertados, às quais ficarão vinculadas (quando couber);
- 6.2 Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.4 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

6.8 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que a Licitante forneceu o objeto compatível com certame de forma satisfatória no tocante a qualidade de equipamentos e cumprimento de prazos.
- b) Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos, acompanhada de comprovação física por meio de fotografias anexadas, onde identifique a fachada com placa de publicidade contendo a razão social ou nome de fantasia; (Opcional).

7.3 - REGULARIDADES FISCAIS

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF).

7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014).

7.3.4 - Certidão de Regularidade fiscal de Débito Estadual e Municipal.

7.3.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos por Lei.

7.3.6 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei nº 12.440/2011);

7.3.7 - Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

7.3.8 - Não serão aceitos protocolos de inscrições de renovação de documentos;

7.3.9 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a prefeitura convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

7.3.10 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.11 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.12 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME, EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Educação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.13 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Educação convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.14 - Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) será(ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as devidas legais de praxe, e obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 206 do C.T.N;

7.3.15 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

7.3.16 - Toda documentação deverá estar na ordem e numerada de acordo com este Edital.

7.3.17 - A comprovação de existência de sede deverá ser feita com apresentação de fotografias coloridas da fachada da empresa que demonstre a identificação da mesma, bem como, da parte interna demonstrando as instalações físicas bem como de apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa contendo o endereço da empresa. (OPCIONAL)

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICA

7.4.1 - Apresentar a “**CERTIDÃO LICITAÇÃO**” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site www.tjpe.jus.br, PJE – Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º grau, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2015 ou equivalente do seu Estado de origem.

7.4.2 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados pelo sócio (proprietário) e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômica e financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta através dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ
CORRENTE

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} > 1,0}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ
GERAL

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} > 1,0}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 004/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de



assinado por: idUser 83

https://cloud.rtr-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, ficando o Pregoeiro a examinar as propostas.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.9. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa será de 10 (dez) minutos para cada item, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- 8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio (eletrônico) entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.
- 8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.21. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- 8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

DILIGÊNCIA

- 9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de gêneros/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o julgamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do <http://bnc.org.br/sistema/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por <http://bnc.org.br/sistema/>, email e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- 10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até dois dias úteis antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".
- 10.5. declarado vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

sistema, manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por <http://bnc.org.br/sistema/>.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não houver sido manifestada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo

. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Após a Homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido no Edital.

11.1 CONTRATAÇÃO

11.1.1. A contratação terá um prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. O Fundo Municipal de saúde, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar o(s) Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos SALOÁ.

11.2.3. No ato de assinatura do Contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.



assinado por: idUser 83

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Educação, nos casos erados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do io diploma legal, quando cabível.

I. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da dade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

11.4.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a partir do ato da entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado e com recibo em anexo.

11.4.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

11.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.4.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.4.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.2 Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 5.1 do termo de referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 08 (oito) horas a contar do seu recebimento;



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

12.3 Entregar os gêneros solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

12.4 Todas as despesas relativas às entregas dos gêneros, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

12.5 Os gêneros deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saloá, situada na Praça São Vicente, 43, centro - SALOÁ-PE, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos equipamentos.

12.6 Os gêneros serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros com as especificações;

Definitivamente após a verificação da qualidade dos gêneros e conseqüentemente aceitação.

12.7 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

12.8 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Educação Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Educação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Educação pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da ocorrência da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas sucessivas, sem prejuízo da rescisão contratual.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do contratado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Educação revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos SALOÁ <http://www.saloa.gov.com.br/>.

g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de SALOÁ poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

- h) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de SALOÁ, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ – PE, E-mail: saloalicitacao@gmail.com, Fone: (87) 3782-1181. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do <http://bnc.org.br/sistema/>, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos SALOÁ <http://www.saloa.gov.br/>.
- i) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SALOÁ/PE.

SALOÁ, 07 de julho de 2021



Ricardo Fernando de Souza Segundo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar.**

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Os Gêneros são necessários para manutenção do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede pública municipal.

2.- Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as aquisições a seguir descritas, seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas, sobretudo, pelo foco dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.6 – Nesse contexto, conclui-se pela incontestável importância dos gêneros solicitados, seja pelo aspecto social, seja pelo cumprimento das prerrogativas constitucionais, mas, sobretudo, pela evidente possibilidade de melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sociais instaladas.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os gêneros para o qual teve o preço objeto do contrato nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação de SALOÁ.

3.2 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento do objeto.

3.3 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE SALOÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

3.4 – O MUNICÍPIO DE SALOÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.5 - A CONTRATADA, no prazo de validade dos gêneros, deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (dias) úteis, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A entrega do objeto desta licitação será na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Cândido Vilela, Centro, SALOÁ – Pernambuco, CEP: 55.350.000.

4.2 - Os Gêneros adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal e cópia da ordem de fornecimento.

5 - PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, a CONTRATADA deverá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- 5.1 - Entregar os gêneros solicitados, em até 02 (dois) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento essa ponderar se via internet ou telefone.
- 5.2 - Entregar os gêneros solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
- 5.3 - Apresentar os gêneros em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao equipamentos e umidade; sem inadequação de conteúdo;
- 5.4 - Transportar os gêneros de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.
- 5.5 - Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO:

- 6.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação
- 6.2 - Na ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.
- 6.3 - Entregue o objeto desta licitação, o responsável pelo Setor de Compras deverá recebê-lo:
 - 6.3.1- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - 6.3.2- - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do (a) responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de SALOÁ.

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1- Os gêneros propostos deverão atender as especificações que constam no edital.
- 8.2- A contratada obriga-se a fornecer os gêneros a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações constates neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.
- 8.3- Os gêneros deverão ser entregues embalados de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.
- 8.4- Os gêneros deverão ser acondicionados em embalagem original.

9. DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-202108061019233df>
assinado por: idUser 83

ITEM	DESCRICA SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNIÁRIA	MÉDIA TOTAL DO ITEM
------	--------------------------	-----------	-----	-----	------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

1	AÇÚCAR	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprios, sabor doce 99.8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso líquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	2000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf assinado por: idUser 83	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PO a base de: Açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas e em fardos com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	200	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
3	ADOÇANTE	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.	UND	15	R\$ 5,87	R\$ 88,05
4	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 8 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, apresentar análise bacteriológica da água, dos últimos 6 meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.	UND	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

5

AMIDO DE MILHO

AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor: tradicional, com umidade máxima de 14%, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado com peso líquido de 200 gramas, acondicionado em caixa com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

100

R\$ 13,12

R\$ 1.312,00

ARROZ
PARBOLIZADO

Arroz Parboilizado – longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com, no máximo, 14% de umidade, isento de sujidades, com rendimento após o cocção de, no mínimo, 2,9 vezes. Embalagem plástica, pacote de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente com 30kg, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.

KG

15000

R\$ 6,59

R\$ 98.850,00

AVEIA EM
FLOCOS

Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

200

R\$ 15,15

R\$ 3.030,00

8

AZEITE DE OLIVA
EXTRA VIRGEM

AZEITE DE OLIVA - Extravirgem, com acidez máxima 0,5%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.

L

50

R\$ 26,43

R\$ 1.321,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

9	BISCOITO SALGADO	Biscoito Salgado – tipo "cream cracker", deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	KG	1000	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
	BISCOITO DOCE	Biscoito Doce – tipo “Maria”, SEM GORDURA TRANS, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e Prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	KG	1000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
1	CAFÉ	Café moído e torrado, torração média, embalado com papel aluminizado, com selo adesivo abre e fecha, pacote com 250g, validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Normas técnicas: conforme portaria 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde.	KG	250	R\$ 19,68	R\$ 4.920,00
12	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU, obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	5	R\$ 64,97	R\$ 324,85
13	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ fina, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com registro no órgão competente.	KG	5	R\$ 66,50	R\$ 332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

14	CEBOLA DESIDRATADA	Cebola desidratada, embalagem plástica de polipropileno, resistente, com no máximo 30g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e especificações do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	5	R\$ 52,55	R\$ 262,75
15	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO, acondicionado em embalagem de 50gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
	COLORIFICO	COLORIFICO , em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	125	R\$ 6,77	R\$ 846,25
17	COMINHO	COMINHO, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
18	CREME DE LEITE	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	KG	100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

Doce de Leite pastoso deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56, como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de leite corantes artificiais e gorduras estranhas, geleificantes ou outras substância, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite, composição nutricional mínima de 60% de carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína, ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 400g, original do fabricante, com especificações do produto,

KG

100

R\$ 15,91

R\$ 1.591,00

OCE DE LEITE
PASTOSO

Ervilha CONGELADA - embalagem de no máximo 500 g (peso drenado) sem sinais de descongelamento, que contenham data de fabricação e validade. Composição: ervilhas. Validade mínima - 6 meses na data da entrega.

KG

100

R\$ 33,14

R\$ 3.314,00

ERVILHA
CONGELADA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

20
20210806101923.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

21	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, SEM Aditivos, acondicionado em embalagem plástica de no máximo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf Assinado por: idUser 83	FARINHA DE ARROZ	FARINHA DE ARROZ COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÃO NUTRINIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500gr.	KG	30	R\$ 14,56	R\$ 436,80
22	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de Mandioca Branca, pozinho, Tipo 1, seca, torrada, fina. Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal. Embalagem Plástica Transparente com 1 kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no minimo 6 meses a partir da data da entrega	KG	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
24	FARINHA DE TRIGO	Farinha de Trigo Especial – produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no minimo 6 meses a partir da data da entrega	KG	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

25	FANHA DE TRIGO INTEGRAL	Farinha de Trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote	KG	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf assinado por: idUser: 89	FARINHA PARA TAPIOCA	Acondicionada em embalagem de 1Kg, original	KG	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
	FEIJÃO, PRETO, CRU	Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.	KG	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
28	FEIJÃO, CARIOCA, CRU	Feijão cariocinha, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote	KG	1000	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

29	FEIJÃO, FRADINHO, CRU	Feijão fradinho, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou caruchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.	KG	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
	PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-20210806101923.pdf assinado por: idUser: 89	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UND	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
3	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios e limpos, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	9000	R\$ 3,42	R\$ 30.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

32	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de 200 ml e com registro no órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	L	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806191923.pdf assinado por: idUser83	LEITE	LEITE líquido pasteurizado integral, acondicionado em embalagem UHT de 1 litro	L	3000	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem primária em papel aluminizado de 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	8000	R\$ 17,78	R\$ 142.240,00
33	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, enriquecida com ferro, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 a 900 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	KG	28	R\$ 62,92	R\$ 1.761,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

36

FÓRMULA
INFANTIL PARA
LACTENTES DE 6
A 12 MESES

FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, enriquecida com ferro, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 a 900 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

KG

28

R\$ 60,77

R\$ 1.701,56



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idU\$tr 83

FÓRMULA
INFANTIL SEM
LACTOSE PARA
LACTENTES DE 0
A 12 MESES

FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem primaria latas de 400 a 800 g.

KG

12

R\$ 89,00

R\$ 1.068,00

38

FORMULA
INFANTIL SEM
LACTOSE PARA
LACTENTES DE
A PARTIR 12
MESES

FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, para lactentes a partir de 12 meses, isenta de lactose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem primaria latas de 300 a 800 g.

KG

12

R\$ 71,41

R\$ 856,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12000	R\$ 5,95	R\$ 71.400,00
40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão vitaminado, parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
41	Manjeriço desidratado	Manjeriço desidratado, embalagem plástica de polipropileno, resistente, embalagem de no máximo 7g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	KG	5	R\$ 17,54	R\$ 87,70



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://clicid.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

42	MARGARINA com óleo interesterificado	MARGARINA com óleo interesterificado, com adição de sal, 65% de lipídeos, lipopileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
43	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
44	MILHO DE PIPOCA	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto, com datas de fabricação e validade	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

45

**MILHO VERDE
EM CONSERVA**

Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados, Cor, Cheiro e Sabor Próprios, Sem Aditivos Químicos e conservantes, Livre de Fermentação, Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais, Acondicionado em sachê, peso drenada de 200g. Ingredientes: Milho e água. Apresentar data de validade mínima de 6 meses no dia da entrega.

KG

40

R\$ 13,83

R\$ 553,20



ÓLEO

ÓLEO DE SOJA, refinado, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

L

1000

R\$ 10,42

R\$ 10.420,00

**POLVILHO
AZEDO**

Polvilho Azedo, Ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

KG

100

R\$ 9,50

R\$ 950,00

PORTAL DA
TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it.solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-202210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

4

https://cloud.it.solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-202210806101923.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

48	POLVILHO DOCE	Polvilho Doce, Ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - FRANGO	PROTEINA TEXTURIZADA - tipo frango, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	900	R\$ 10,24	R\$ 9.216,00
	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - CARNE VERMELHA	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - tipo carne vermelha, da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	900	R\$ 10,24	R\$ 9.216,00
	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO - composto por leite integral, fermento lácteo, sal e coalho. Sem aditivos. Embalagem de 50g, apresentando data de validade, fabricação, lote e selo de inspeção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	50	R\$ 106,33	R\$ 5.316,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

52	SAL	SAL, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://clicadigitaisolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf assinado por: idUser 83	SARDINHA CONSERVA EM ÓLEO	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	700	R\$ 33,25	R\$ 23.275,00
54	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor acerola. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

55	POLPA DE FRUTA - CAJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor cajá. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
56	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor maracujá. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.gov.br/transparenciaMunicipal/download/23-202410806101923.pdf>
assinado por: idUser:89

57

POLPA DE FRUTA - GOIABA

POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor goiaba. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.

KG

300

R\$ 7,80

R\$ 2.340,00

SUCO DE ACEROLA

SUCO CONCENTRADO – sabor acerola, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

900

R\$ 6,21

R\$ 5.589,00

SUCO DE CAJU

SUCO CONCENTRADO – sabor caju, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

900

R\$ 6,24

R\$ 5.616,00

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

60	SUCO DE GOIABA	SUCO CONCENTRADO – sabor goiaba, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	900	R\$ 6,26	R\$ 5.634,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-20210806101923.pdf assinado por: idUser 83	VINAGRE	VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades.	KG	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
62	CARNE BOVINA MOÍDA	Carne Bovina Moída magra congelada – Paleta ou coxão duro – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, transparente e resistente, pacotes de 500g, acondicionados em caixas lacradas de 10kg Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM	KG	2000	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00
63	CARNE BOVINA SEM OSSO	Carne Bovina sem osso tipo Patinho – congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	300	R\$ 36,17	R\$ 10.851,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

64

**CARNE BOVINA,
BISTECA**

Carne Bovina, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.

KG

200

R\$ 30,07

R\$ 6.014,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

**CARNE SUÍNA,
BISTECA**

Carne Suína, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.

KG

300

R\$ 26,21

R\$ 7.863,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

66	CHARQUE BOVINA	Carne Bovina Salgada (Charque) – de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, com baixo teor de gordura, embalada à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	KG	500	R\$ 34,59	R\$ 17.295,00
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf assinado.pdf;idUser: 83	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	Coxa e Sobrecoxa de frango com. Características técnicas: congelado a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, com pesagem média de 250g por peça. A carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.	KG	2000	R\$ 11,89	R\$ 23.780,00
68	ERVILHA CONGELADA	ERVILHA, selecionada, lavada, branqueada, congelada, embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos de polietileno de no máximo 1 kg. Deve apresentar dados do fabricante, fabricação, validade, lote e informação nutricional. a validade deve ser de no minimo 6 meses no ato da entrega.	KG	50	R\$ 22,58	R\$ 1.129,00
69	FIGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO; em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega	KG	300	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

70	FRANGO INTEIRO	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água	KG	3000	R\$ 11,57	R\$ 34.710,00
71	PEITO DE FRANGO	com 3 cm de espessura aproximadamente, fresco, de 1º qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. REFRIGERADO	KG	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
72	PEIXE MERLUZA	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA); file, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega	KG	1500	R\$ 35,40	R\$ 53.100,00
73	OVO DE GALINHA	Ovo de Galinha – sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, com certificação e prazo de validade.	BDJ	5000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
74	PRESUNTO DE PERU	PRESUNTO, tipo cozidos, ingredientes: CARNE DE PERU, Com BAIXO TEOR DE GORDURA,	KG	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
75	QUEIJO MUÇARELA	congelada, embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos de polietileno de 02 quilos, resistentes e reembalada em caixas de papelão	KG	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-sequoes.inf.br/transparencia/municipal/download/23-20210806101923.pdf>
 assinado por: idbser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

76	QUEIJO COALHO	QUEIJO tipo coalho, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	300	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00	
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/23-2021-0806101923.pdf assinado por: idUser 83	77	BEBIDA LACTEA	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
78	LEITE IN NATURA INTEGRAL	Leite in-natura integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo A, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas. isentos de coliformes fecais.	L	250	R\$ 4,02	R\$ 1.005,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

Valor Global Estimado de R\$ 854.449,34 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11920 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 – EDUCAÇÃO

12306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

123060033 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES

000332.0099 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

1.30 – MATERIAL DE CONSUMO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

Saloá, 07 de julho de 2021

Álvaro Deangelles pereira Florentino
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALOÁ E A EMPRESA
_____ VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

I - **CONTRATANTES:** de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Educação de SALOÁ** com sede na Rua José Cândido Vilela, nº ____ Saloá-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/000100, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** A Sr _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliado, nesta cidade, e a **CONTRATADA** o Sr _____, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado a Rua _____, _____.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2021**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Educação Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 1** – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro-ALOÁPE.
- 2** – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Educação Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3.3** – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRICAO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNIÁRIA	MÉDIA TOTAL DO ITEM
1	AÇÚCAR	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprios, sabor doce 99.8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso líquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	2000		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/2023-2024/0806101923.pdf>
assinado por: idUser: 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

2	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PO a base de: Açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas e em fardos com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	200		
	ADOÇANTE	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.	UND	15		
4	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 8 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, apresentar análise bacteriológica da água, dos últimos 6 meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.	UND	2000		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://ciclodiret-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

4

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://ciclodiret-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/tranparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

7

8

5 AMIDO DE MILHO

AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor: tradicional, com umidade máxima de 14%, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado com peso líquido de 200 gramas, acondicionado em caixa com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

100

ARROZ PARBOLIZADO

Arroz Parboilizado – longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com, no máximo, 14% de umidade, isento de sujidades, com rendimento após o cocção de, no mínimo, 2,9 vezes. Embalagem plástica, pacote de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente com 30kg, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.

KG

15000

AVEIA EM FLOCOS

Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

200

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM

AZEITE DE OLIVA - Extravirgem, com acidez máxima 0,5%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.

L

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

9	BISCOITO SALGADO	Biscoito Salgado – tipo "cream cracker", deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	KG	1000		
	SCOITO DOCE	Biscoito Doce – tipo “Maria”, SEM GORDURA TRANS, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e Prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	KG	1000		
1	CAFÉ	Café moído e torrado, torração média, embalado com papel aluminizado, com selo adesivo abre e fecha, pacote com 250g, validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Normas técnicas: conforme portaria 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde.	KG	250		
12	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU, obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	5		
13	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ fina, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com registro no órgão competente.	KG	5		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

14	CEBOLA DESIDRATADA	Cebola desidratada, embalagem plástica de polipropileno, resistente, com no máximo 30g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e especificações do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	5		
15	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO, acondicionado em embalagem de 50gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	10		
	COLORIFICO	COLORIFICO , em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	125		
17	COMINHO	COMINHO, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	100		
18	CREME DE LEITE	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	KG	100		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-2021086101923.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação



OCE DE LEITE
PASTOSO

Doce de Leite pastoso deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56, como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de leite corantes artificiais e gorduras estranhas, geleificantes ou outras substância, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite, composição nutricional mínima de 60% de carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína, ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 400g, original do fabricante, com especificações do produto,

KG 100

ERVILHA
CONGELADA

Ervilha CONGELADA - embalagem de no máximo 500 g (peso drenado) sem sinais de descongelamento, que contenham data de fabricação e validade. Composição: ervilhas. Validade mínima - 6 meses na data da entrega.

KG 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

21	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, SEM Aditivos, acondicionado em embalagem plástica de no máximo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	600		
	FARINHA DE ARROZ	FARINHA DE ARROZ COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÃO NUTRINIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500gr.	KG	30		
22	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de Mandioca Branca, pozinho, Tipo 1, seca, torrada, fina. Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal. Embalagem Plástica Transparente com 1 kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega	KG	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://pouid.it-solucoes.net.br/transparentiaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

24

FARINHA DE TRIGO

Farinha de Trigo Especial – produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega

KG

300

FANHA DE TRIGO INTEGRAL

Farinha de Trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote

KG

100

25

FARINHA PARA TAPIOCA

Acondicionada em embalagem de 1Kg, original.

KG

200

27

FEIJÃO, PRETO, CRU

Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.

KG

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

28	FEIJÃO, CARIOCA, CRU	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote	KG	1000		
29	FEIJÃO, FRADINHO, CRU	Feijão fradinho, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou caruchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.	KG	1000		
30	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	Fermento Químico em Pó. Aspecto de pó fino, cor branca. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes de 100g. Prazo de Validade: mínimo de 8 meses no dia da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UND	100		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

29
30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

31	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios e limpos, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	9000		
	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de 200 ml e com registro no órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	L	200		
32	LEITE	LEITE líquido pasteurizado integral, acondicionado em embalagem UHT de 1 litro	L	3000		
34	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem primária em papel aluminizado de 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	8000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

35

FÓRMULA
INFANTIL PARA
LACTENTES DE 0
A 6 MESES

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, enriquecida com ferro, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 a 900 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

KG

28



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

36

FÓRMULA
INFANTIL PARA
LACTENTES DE 6
A 12 MESES

FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, enriquecida com ferro, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 a 900 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

KG

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

37	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem primaria latas de 400 a 800 g.	KG	12		
	FORMULA NFANTIL SEM ACTOSE PARA LACTENTES DE A PARTIR 12 MESES	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, para lactentes a partir de 12 meses, isenta de lactose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem primaria latas de 300 a 800 g.	KG	12		
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	<p>Macarrão vitaminado, parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	1000	
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloudit-solucoes.pdf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf assinado pdf: idUser 834	Manjeriço desidratado	<p>Manjeriço desidratado, embalagem plástica de polipropileno, resistente, embalagem de no máximo 7g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.</p>	KG	5	
42	MARGARINA com óleo interesterificado	<p>MARGARINA com óleo interesterificado, com adição de sal, 65% de lipídeos, polipropileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante</p>	KG	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

43

MILHO PARA
MUNGUNZÁ

MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

KG

500



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser:83

MILHO DE
PIPOCA

Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto, com datas de fabricação e validade

KG

300

MILHO VERDE
EM CONSERVA

Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados, Cor, Cheiro e Sabor Próprios, Sem Aditivos Químicos e conservantes, Livre de Fermentação, Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais, Acondicionado em sachê, peso drenada de 200g. Ingredientes: Milho e água. Apresentar data de validade mínima de 6 meses no dia da entrega.

KG

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

46	ÓLEO	ÓLEO DE SOJA, refinado, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	L	1000		
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://clicq.iti-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/23-20210806101923.pdf assinado por: idUser 83	POLVILHO AZEDO	Polvilho Azedo, Ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	100		
46	POLVILHO DOCE	Polvilho Doce, Ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

49	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - FRANGO	PROTEINA TEXTURIZADA - tipo frango, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	900		
	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - CARNE VERMELHA	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – tipo carne vermelha, da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	900		
	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO – composto por leite integral, fermento lácteo, sal e coalho. Sem aditivos. Embalagem de 50g, apresentando data de validade, fabricação, lote e selo de inspeção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	50		
	SAL	SAL, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

53

SARDINHA
CONSERVA EM
ÓLEO

SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

KG

700



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

POLPA DE
FRUTA
- ACEROLA

POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor acerola. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.

KG

300

POLPA DE
FRUTA
- CAJÁ

POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor cajá. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.

KG

300

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

56	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor maracujá. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300		
57	POLPA DE FRUTA - GOIABA	POLPA DE FRUTA CONGELADA – sabor goiaba. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300		
58	SUCO DE ACEROLA	SUCO CONCENTRADO – sabor acerola, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	900		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

59

SUCO DE CAJU

SUCO CONCENTRADO – sabor caju, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

900



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: 9101User 83

SUCO DE GOIABA

SUCO CONCENTRADO – sabor goiaba, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

KG

900

6

VINAGRE

VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades.

KG

150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

62

**CARNE BOVINA
MOÍDA**

Carne Bovina Moída magra congelada – Paleta ou coxão duro – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, transparente e resistente, pacotes de 500g, acondicionados em caixas lacradas de 10kg Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM

KG

2000



**CARNE BOVINA
SEM OSSO**

Carne Bovina sem osso tipo Patinho – congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

KG

300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

64

**CARNE BOVINA,
BISTECA**

Carne Bovina, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.

KG

200



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser: 83

65

**CARNE SUÍNA,
BISTECA**

Carne Suína, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.

KG

300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

66	CHARQUE BOVINA	Carne Bovina Salgada (Charque) – de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, com baixo teor de gordura, embalada à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	KG	500		
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230806101923.pdf assinado por: 9User 83	COXA E SOBRECXA DE FRANGO	Coxa e Sobrecoxa de frango com. Características técnicas: congelado a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, com pesagem média de 250g por peça. A carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.	KG	2000		
66	ERVILHA CONGELADA	ERVILHA, selecionada, lavada, branqueada, congelada, embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos de polietileno de no máximo 1 kg. Deve apresentar dados do fabricante, fabricação, validade, lote e informação nutricional. a validade deve ser de no minimo 6 meses no ato da entrega.	KG	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

69	FIGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO; em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega	KG	300		
	 FRANGO INTEIRO	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água	KG	3000		
	PEITO DE FRANGO	com 3 cm de espessura aproximadamente, fresco, de 1º qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. REFRIGERADO	KG	800		
72	PEIXE MERLUZA	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA); file, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega	KG	1500		
73	OVO DE GALINHA	Ovo de Galinha – sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, com certificação e prazo de validade.	BDJ	5000		
74	PRESUNTO DE PERU	PRESUNTO, tipo cozidos, ingredientes: CARNE DE PERU, Com BAIXO TEOR DE GORDURA,	KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

75	QUEIJO MUÇARELA	congelada, embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos de polietileno de 02 quilos, resistentes e reembalada em caixas de papelão	KG	200		
	QUEIJO COALHO	QUEIJO tipo coalho, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	300		
77	BEBIDA LACTEA	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	500		
78	LEITE IN NATURA INTEGRAL	Leite in-natura integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo A, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas. isentos de coliformes fecais.	L	250		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

77

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos gêneros desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Educação Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Educação

12 – EDUCAÇÃO

12306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

123060033 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES

12306000332.0099 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Educação por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Educação no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Educação ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Educação Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, de de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210806101923.pdf>
assinado por: idUser 83

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: Município de Saloá/PE

Ref. Processo Licitatório nº 018/2021.

Pregão Eletrônico nº 011/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no _____ Endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ Cidade _____ - _____ UF _____, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura
e carimbo (Representante Legal da Empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao: Município de Saloá/PE

Ref. Processo Licitatório nº 018/2021.

Pregão Eletrônico nº 011/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, Telefone _____, E-mail: _____, por intermédio de seu Representante Legal, infraassinado, e para os fins do **PREGÃO** supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/1999).

2. Temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

3. Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra.

4. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Terezinha - PE, antes da abertura oficial das propostas, e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5. sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Educação Pública Direta e Indireta, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

6. Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

7. Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ Cidade _____ - _____ UF _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo (Representante Legal da Empresa)

